

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 144/2025, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as disposições Estatutárias e Resolução n.º 05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde (CIS5RS) e autorização de Assembleia Geral Ordinária

### **RESOLVE**

tornar público o presente Edital de Seleção Simplificada Emergencial, visando a contratação temporária e excepcional de profissionais da enfermagem, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atender a necessidade de continuidade dos serviços de saúde pública dos consorciados, para atuação no AME GUARAPUAVA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A presente seleção tem caráter temporário e emergencial, regida por este Edital, pelo Estatuto e pela Resolução n.º 05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde (CIS5RS) e demais normas aplicáveis.

1.2 O contrato será por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme necessidade e interesse público.

1.3 A seleção visa o preenchimento de duas vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregado público na função de enfermeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde (CIS5RS).

1.4 A seleção será realizada por análise de títulos e experiência profissional.

### **2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Vagas (Reserva Lei 14.142/2025)</b>	<b>Jornada</b>	<b>Remuneração Bruta</b>	<b>Local de Atuação</b>
Enfermeiro	01	01	40h	R\$ 4.767,29	AME GUARAPUAVA

2.1 As atribuições inerentes ao cargo estão definidas no Anexo II do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde (CIS5RS).

### **3. DA RESERVA DE VAGAS – LEI 14.142/2025**

3.1 Ficam reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas, conforme art.º 1º, inciso II, da Lei Federal 15.142/2025.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoa preta ou parda aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoa indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoa quilombola aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.5 O(A) Candidato(a) deverá apresentar autodeclaração de sua condição, requerendo a participação para a reserva de vagas, que deverá ser feita de próprio punho e devidamente assinada, a ser entregue junto com os documentos da Prova de Títulos.

3.6 As informações prestadas no momento da inscrição presumir-se-ão verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. Inclusive, sob pena de perda do cargo.

3.7 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas deste item deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor da sua situação.

3.8 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar nessa cota, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.9 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.

#### **4. DOS REQUISITOS**

- a. Graduação em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC;
- b. Registro ativo no COREN-PR;
- c. Prévia Habilitação em Seleção Competitiva;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, com início às 08h do dia 04 e término às 17h do dia 05, por meio do formulário de inscrição, disponível no site oficial do CIS5RS ([www.cis5rs.com.br](http://www.cis5rs.com.br)) e a divulgação dos inscritos será realizada conforme cronograma do item 8.1 deste edital.

5.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

Ficha de inscrição (modelo no Anexo I);  
Currículo atualizado;  
RG e CPF;  
Diploma de graduação;  
Registro profissional no COREN-PR;  
Comprovantes de experiência profissional e de cursos na área.

#### **6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será realizado por meio de avaliação curricular, com base na análise de títulos e experiência profissional, ambos de caráter classificatório, conforme os critérios abaixo estabelecidos.

### 6.1 Critérios de pontuação

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Forma de Comprovação</b>
a) Curso de especialização lato sensu (mínimo 360 horas) na área de Enfermagem	2,0 pontos cada (limitado a 3 cursos ou 6,0 pontos)	Certificado ou declaração da instituição de ensino
b) Tempo de experiência na função de Enfermeiro(a), em instituições públicas ou privadas	até 3,0 pontos	Cópia de CTPS, contrato, certidão ou declaração da instituição
• De 6 a 12 meses	1,0 ponto	
• De 13 a 24 meses	2,0 pontos	
• Acima de 24 meses	3,0 pontos	
c) Experiência comprovada em serviços de assistência ambulatorial especializada (acima de 6 meses)	1,0 ponto (limitado a 1,0 ponto)	Declaração da instituição, CTPS ou contrato

**Parágrafo único.** Os critérios previstos neste item possuem natureza estritamente classificatória, sendo vedada a eliminação de candidatos pela ausência de experiência ou títulos. A experiência mínima de 6 (seis) meses será considerada desejável, mas não obrigatória, e será pontuada conforme o tempo comprovado. Os documentos apresentados deverão conter data e assinatura legíveis, podendo ser originais ou cópias autenticadas, apresentados no ato da inscrição. A pontuação máxima total será de 10,0 (dez) pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 A classificação final será publicada no site oficial do CIS5RS ([www.cis5rs.com.br](http://www.cis5rs.com.br)) no dia 14/08/2025.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	01/08/2025
Período de Inscrição	04 e 05/08/2025
Divulgação da Lista de Inscritos	06/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos	07/08/2025
Divulgação da Lista de Inscritos pós-recursos	08/08/2025
Análise de Títulos e Experiência	08/08/2025

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos	12/08/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação	14/08/2025
Convocação dos Candidatos Classificados	14/08/2025
Assinatura do Contrato e Início das Atividades	15/08/2025

8.2 As datas constantes neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação no site oficial do CIS5RS.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso contra:

- a. o indeferimento da inscrição;
- b. o resultado da avaliação curricular (pontuação);
- c. qualquer ato que viole direito do(a) candidato(a) durante o certame.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação oficial do respectivo ato ou resultado, mediante protocolo presencial junto ao setor de Recursos Humanos do CIS5RS, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

9.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, com identificação do candidato e exposição clara dos fundamentos, sendo obrigatória a assinatura do requerente.

9.4. Os recursos serão recebidos e analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através da portaria 144/2025, que deverá emitir decisão fundamentada no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do encerramento do prazo de interposição.

9.5. Não serão conhecidos recursos:

- a. fora do prazo;
- b. sem fundamentação;
- c. com linguagem ofensiva ou desrespeitosa;
- d. protocolados por terceiros sem procuração legal.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site oficial do CIS5RS e afixado em mural público.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do contrato.

10.2 O não comparecimento no prazo de 48 horas da convocação implicará desistência.

10.3 O(a) candidato(a) para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

- 10.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;
- 10.3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

10.3.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso.

10.3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.3.5. Ser aprovado em Exame Médico Pré-Admissional a ser designado pelo CIS5ªRS;

10.3.6. Apresentar (no prazo de 48 horas) originais e cópias dos seguintes documentos:

A. 02 fotos 3x4 recentes;

B. RG;

C. CPF e CPF dos filhos;

D. PIS/PASEP;

E. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

F. Certificado de Reservista;

G. Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho Digital;

H. Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;

I. Comprovante de endereço atual;

J. Extrato do NIS.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta seleção não gera vínculo definitivo com o CIS5RS.

11.2 As contratações ocorrerão exclusivamente para suprir a vacância emergencial, até que novo certame seja concluído.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva do CIS5RS.

Guarapuava, 28 de julho de 2025.



Marilda Pilissari  
Diretora Executiva – CIS5RS



Derek Oliveira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 01/2025

Cargo: ENFERMEIRA

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ EM/UF \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Registro no COREN-PR: \_\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (resumo) (Indique os locais, funções exercidas e períodos)

### 4. CURSOS COMPLEMENTARES (relacionados à área de enfermagem ou saúde pública)

Título do curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_ h  
Título do curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_ h  
Título do curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_ h

### 5. DOCUMENTOS ANEXADOS (assinale abaixo):

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de endereço
- Diploma de graduação
- Registro no COREN-PR
- Currículo atualizado
- Comprovações de experiência (declarações, contratos, CTPS etc.)
- Certificados de cursos complementares

### 6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente de que a seleção tem caráter temporário e emergencial, não gerando vínculo efetivo com o CIS5RS. Declaro também estar de acordo com as regras do Edital nº 01/2025.

Guarapuava, \_\_\_\_ de julho de 2025. \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_